

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.882, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, conforme o valor descrito:

I- Santa Casa de Ibitinga Hospital e Maternidade:

- a) Pronto Socorro Central:** R\$ 1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais);
- b) Santa Casa:** R\$ 1.479.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais);
- c) Pronto Socorro Vila Maria:** R\$ 1.321.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil reais).

Art. 2.º O objeto da subvenção consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

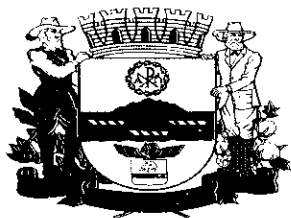
Art. 3.º A duração da subvenção será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1.º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.

§ 2.º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3.º Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa a subvenção.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4.º O valor final da entidade é o constante do Orçamento Fiscal do corrente exercício, podendo ser ajustado na forma da lei complementar 101/00.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniollo", 24 de janeiro de 2013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e quatro (24) de janeiro de dois mil e treze (2013).

SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral

